



LEI N.º 327, DE 18 DE JULHO DE 2008.

"Dispões Sobre a autorização para Inclusão e Alteração na LEI 207/2005, de 21 de dezembro de 2005, consubstanciada no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE de nova meta de execução de trabalhos, bem como a Inclusão e Alteração de autorização na LEI N. 295/2007 - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - e LEI N. 296/2007 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - abrir créditos adicionais especial, a fim de dar cobertura nos convênios da ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO, URBANIZAÇÃO DO LAGO, REFLORESTAMENTO COM SERINGAS E CONSTRUÇÃO DE CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS, e dá outras providências".

EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica **INCLUIDO** o seguinte dispositivo originários no Plano Plurianual do município de Gaúcha do Norte - MT:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação: ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
Ação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 05.02.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ação: REFLORESTAMENTO COM SERINGA

Art. 2.º Fica **INCLUIDO** o seguinte dispositivo originários na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Gaúcha do Norte - MT, exercício 2008:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgnort@terra.com.br



Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ação: ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIÓ	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 147.660,91

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA NO MUNICIPIÓ	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade: 05.02.00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Ação: REFLORESTAMENTO COM SERINGAS	
Despesa Correntes:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 321.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 183.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 205.400,00
Despesa Capital:	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 146.600,00
TOTAL	R\$ 856.000,00

Art. 3.º Fica **ALTERAÇÃO** o seguinte dispositivo originários na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Gaúcha do Norte - MT, exercício 2008:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ação: URBANIZAÇÃO DO LAGO	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 401.300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ação: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 125.789,46

Art.4º- Para atender as necessidades orçamentária do Poder Executivo Municipal, em especial para dar cobertura orçamentária a **ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIÓ, CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA NO MUNICIPIÓ, URBANIZAÇÃO DO LAGO E CONSTRUÇÃO DE CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS**, fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função 15	
Sub-função: 451	
Proj. Atividade: ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIÓ	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ R\$ 147.660,91

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função 15	
Sub-função: 451	
Proj. Atividade: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA NO MUNICIPIÓ	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ R\$ 200.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade: 09.03.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Função 15	
Sub-função: 451	
Proj. Atividade: URBANIZAÇÃO DO LAGO	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ R\$ 401.300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função 08	
Sub-função: 241	
Proj. Atividade: CONSTRUÇÃO DE CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	
Despesa Capital:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ R\$ 125.789,46

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade: 05.02.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Função 20	
Sub-função: 122	
Proj. Atividade: REFLORESTAMENTO COM SERINGAS	
Despesa Correntes:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 321.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 183.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 205.400,00
Despesa Capital:	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 146.600,00
TOTAL	R\$ 856.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.730.750,37

Art. 5º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações do Orçamento Vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo, em virtude do plano de trabalho fixado, para 01 de julho de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 09 de julho de 2008.

EDSON HAROLD WEGNER

Prefeito Municipal